

**RETIFICAÇÃO DO ITEM 7 DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 25/2019**

JUSTIFICATIVA: Em tempo, diante da notificação e termo de ocorrência nº 1112 do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO, recebida no dia 10/06/2019 às 13h34, referente a Portaria Inmetro nº 554/2015, de que o serviço a ser contratado pelo edital de Pregão Presencial nº 25/2019 “para eventual e futura contratação de serviços de recapagem de pneus”, deve a empresa estar certificado no INMETRO, sendo que para evitar a disputa desonesta entre os licitantes, e visando o melhor para o município, e sabendo da necessidade de adquirir o produto adequado, retificamos o item 07-DA HABILITAÇÃO, incluindo a cópia de certificado do INMETRO da empresa para serviços de reformas de pneus/recapagens. Considerando que a presente retificação altera a formulação das propostas, sendo definindo a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, para o dia 28 de junho de 2019 às 09h.

ONDE SE LÊ:

7- DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

- a)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo em anexo;
- b)** Declaração da licitante, de que não pesa contra si, inidoneidade, de acordo com o modelo em anexo, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.
- d)** Declaração de concordância com o presente edital de licitação e minuta de contrato;
- e)** Declaração que não possui em seu quadro de sócio, pessoas mesmo que direta ou indiretamente servidor municipal de Prefeitura Municipal de Humaitá/RS.

LEIA-SE:

7- DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

- a)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo em anexo;
- b)** Declaração da licitante, de que não pesa contra si, inidoneidade, de acordo com o modelo em anexo, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.
- d)** Declaração de concordância com o presente edital de licitação e minuta de contrato;
- e)** Declaração que não possui em seu quadro de sócio, pessoas mesmo que direta ou indiretamente servidor municipal de Prefeitura Municipal de Humaitá/RS.
- f) cópia de certificado do INMETRO da empresa para serviços de reformas de pneus/recapagens;**

Humaitá/RS, 10 de junho de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal
